



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 201/2022
Data: 10/05/2022 - Horário: 14:45
Administrativo - PROT 201/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 010/2022

Voto ao Projeto de Lei nº 013, de 08 de abril de 2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$600.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), em vista de superávit financeiro.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para implantação de projeto visando a colaboração com pessoal para incremento no Departamento de educação Municipal. Ainda nisto, a mensagem ainda versa que a tal verba se destina a subsidiar parceria com organização da sociedade civil com especialidade no acompanhamento de pessoas com deficiência física nas escolas.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 13 de abril de 2022.

Encaminhado a esta comissão, solicitamos parecer jurídico em 19 de abril, o qual foi emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa em 25 de abril de 2022.

Em 06 de maio de 2022, a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer favorável ao projeto em tela.

II – Análise

O projeto abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento municipal vigente, provenientes de remanejamento de rubricas orçamentárias, e será destinado a parceria com Organização da Sociedade Civil a fim de concessão de despesas de pessoal especializado em atendimento ao deficiente físico para o departamento Municipal de Educação.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.667/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.681/2021 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2022.

Em acompanhamento de investidas e interferências no orçamento vigente, o PL em questão reveste-se de condições condizentes de apreço, visto a existência da cobertura correta para tal suplementação, apontando em anexos protocolados nesta casa de leis nesta mesma data, os valores e informações condizentes com as solicitações em Parecer Jurídico, em vista do crédito a que se pretende, a fim de subsidiar ou sanar falta de informações da manifestação de motivos, principalmente no que se refere a orçamento e finanças públicas, competência desta comissão.

Em cumprimento ao que se refere o parecer jurídico na questão concernente a cobertura, o Protocolo nº 196/2022, anexado ao processo, busca nos informar que a cobertura



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

para este Projeto é de fato, o Superávit Financeiro, e que ainda detém de saldo para a cobertura do pretendido projeto de lei.

Ademais, a realocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar ganhos orçamentários para melhores aplicações e investimentos no município.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2022.

[Handwritten signature]
"PELAS
CONCLUSÕES"

AGUINALDO T. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Relator

marcia
"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 010/2022

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 10 de maio de 2022, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 013/2022, de 08 de abril de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2022.

AGUINALDO F. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

Márcia Cristina da Silva
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

Thiago Aquino Alves
THIAGO AQUINO ALVES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 202/2022
Data: 10/05/2022 - Horário: 14:47
Administrativo - PROT 202/2022



RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br